



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**(art. 75, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021)**

**Procedimento nº 6.413/2025**

O Município da Estância Turística de Barra Bonita/SP, por meio de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público que está contratando, com dispensa de licitação (art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021) e com critério de julgamento de menor preço, empresa especializada para realização de *concurso público para seleção de servidores e cadastro de reserva de vagas* para os empregos públicos de Direção Veicular II (1 vaga), Direção Veicular III (cadastro de reserva) e de Telefonia e PABX (cadastro de reserva), na forma adiante exposta:

**1** – A divulgação desta dispensa será realizada na forma do art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, visando obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados.

**1.1** – O Município promoveu a necessária pesquisa de preços. Anexo a esta divulgação: **Termo de Referência** e **Minuta do contrato**, onde constam os empregos para o concurso público, cotações, as obrigações das partes, forma de pagamento e demais informações.

**2** – Poderão oferecer propostas adicionais apenas as empresas do ramo que atendam aos requisitos mínimos de habilitação, abaixo exigidos.

**2.1** – As empresas interessadas devem enviar suas propostas e documentos pelo e-mail do Departamento Municipal de Compras e Licitações: [compras@barrabonita.sp.gov.br](mailto:compras@barrabonita.sp.gov.br), até o dia 08/07/2025.

**3** – A classificação será por menor preço global, que será a contratada para os serviços.

**4** – A empresa interessada deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos de habilitação, sendo aceitas certidão positivas com efeitos de negativas:

**a)** Contrato Social (ou equivalente);

**b)** Comprovante de inscrição no CNPJ, compatível com o objeto contratual;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita.SP

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união);

**d)** Prova de regularidade com o FGTS.

**e)** Prova de **qualificação técnica**, consistente em prova aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s), expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado:

**e.1)** O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente e indicar a prestação de serviços com características técnicas similares ao objeto do Termo de Referência deste procedimento;

**e.2)** O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, exigido(s) na alínea "1" anterior, deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável.

**e.3)** O(s) atestado(s) de capacidade técnica/operacional poderá(ão) ser objeto(s) de diligência, a critério desta Prefeitura, para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s);

**e.4)** Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, além da desclassificação no processo licitatório fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.

**5** - O prazo para a prestação dos serviços será de até 4 (quatro) meses, prorrogados em caso de necessidade devidamente justificada e aceita pelo Município.

**6** - A empresa contratada se vincula ao Termo de Referência, Minuta do contrato, à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Contratação Direta;

**7** - O Gestor do Contrato será o Secretário Municipal de Administração, Dr. Mario Fernandes Neto e a Fiscal a servidora municipal do Departamento de Recursos Humanos, Sra. Tatiana Cristina Pavani.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

Eventuais dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidas junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município, pelo e-mail: [compras@barrabonita.sp.gov.br](mailto:compras@barrabonita.sp.gov.br).

Barra Bonita, 03 de julho de 2025.



**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**  
***PREFEITO MUNICIPAL***